



Palmital, 07 de Fevereiro de 2022.

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
PALMITAL/PR.

Exmo. Presidente.



Servimos do presente para requerer o que segue:

Em conversa com alguns representantes dos Agentes Comunitários de Saúde de nosso Município vimos a necessidade de apresentar perante essa casa de leis algumas reivindicações.

- Primeiramente REQUER seja englobado na remuneração dessa classe de imediato o reajuste infracional assim que esse for repassado pelo Governo Federal.

Ademais, REQUER seja observado o disposto na Lei 13.708/18, sendo reajustado automaticamente o piso salarial anualmente a partir do dia 01 de Janeiro de cada ano.

- Verificando a nova redação da Lei 13.708/2018 de 14 de Agosto de 2018, está previsto o custeio do ente federativo, no caso o município, fornecer ou custear a locomoção para o exercício das atividades, vejamos:

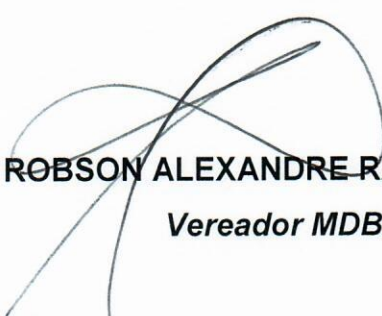
“ Art. 9º-H Compete ao ente federativo ao qual o Agente Comunitário de Saúde ou o Agente de Combate às Endemias estiver vinculado fornecer ou custear a locomoção necessária para o exercício das atividades, conforme regulamento do ente federativo.” (NR).

Nesse sentido, REQUER seja fornecido pelo Município de Palmital locomoção ou recursos para custeio dessas, quando os agentes precisarem se deslocar para realizar atividades extras.

- REQUER também, seja fornecido KIT de trabalho, composto por PROTETOR SOLAR, GUARDA CHUVAS e BOLSA, bem como, UNIFORME aos Agentes de Saúde, a fim de dar mais conforto para esses realizarem suas atividades.

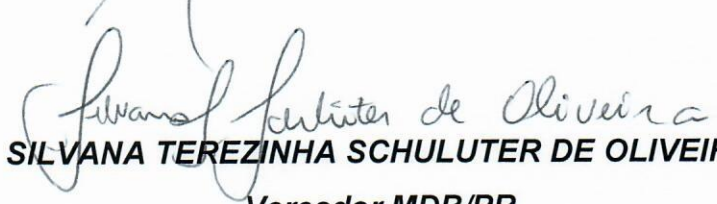
- Por fim, REQUER, seja destinada uma sala exclusiva para os Agentes de Saúde, para que esses possam realizar com mais agilidade a parte documental de seus atendimentos.

Nestes Termos;
Atenciosamente.



ROBSON ALEXANDRE RAMOS HAIDO.

Vereador MDB/PR



SILVANA TEREZINHA SCHULUTER DE OLIVEIRA

Vereador MDB/PR